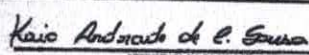




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 768329724	NOME KAIO ANDRADE DE CARVALHO SOUSA
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 203464720028 SSP/MA
	CPF 060.414.329-03
	DATA NASCIMENTO 30/04/1986
	RELACÃO ANTONIO CARVALHO DE SOUSA ANTONIA RIBEIRO DE CARVALHO SOUSA
	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB
	Nº REGISTRO 04450219106
	VALIDADE 23/03/2013
	1ª HABILITAÇÃO 05/09/2008
OBSERVAÇÕES	
 ASSINATURA DO PORTADOR	
PROIBIDO PLASTIFICAR 768329724	LOCAL NOVO PROGRESSO, PA
	DATA EMISSÃO 01/07/2013
	ASSINATURA DO EMISSOR  98544076644 PA229219110
DETRAN-PA (PARA)	

CONFERE COM O
ORIGINAL
EM 23/06/2016

Assinatura



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PAVIENGE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada, CNPJ n.º 36.858.959/0001-00, com sede Rua Dona Firmina, Nº 170, Setor: Sítio de Recreio Ipê, Goiânia-Go, CEP: 74.681-450, Goiânia/GO, representada pôr seu sócio proprietário Ruy César Silvestre Nazareth, brasileiro, casado, RG 1.513.166 SSP/GO, CPF 466.639.321-87.

OUTORGADO: KAIO ANDRADE DE CARVALHO SOUSA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Macapá nº 138, Bairro: Tom da Alegria 2 - Cidade de Novo Progresso/PA, portador do CPF nº: 060.414.329-03.

PODERES: Os necessários para, agir em nome do **OUTORGANTE**, acima identificado para, dirimir, assinar e representá-lo em quaisquer finalidades que se fizerem necessários perante a Prefeitura Municipal de Novo Progresso – **TOMADA DE PREÇOS – EDITAL 002/2016**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos, pertinentes ao certame em nome da representada, necessários ao fiel desempenho deste mandato, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, reservando para o **OUTORGANTE** os mesmos poderes. **Não podendo substabelecer.**

Praticar enfim, todos e quaisquer atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, reservando para o **OUTORGANTE** os mesmos poderes.

Goiânia, 17 de Junho de 2016.

Atenciosamente,


Ruy César Silvestre Nazareth
Pavienge Engenharia Ltda.
CNPJ: 36.858.959/0001-00



www.pavienge.com.br



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 0206001/2016, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

Novo Progresso - PA, 24 de Junho de 2016.

Eliane Tomás dos Santos
Presidente de CPL

**– DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO –
ENVELOPE Nº 01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002 / 2016.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM MICRORREVESTIMENTO E TAPA BURACO NA AVENIDA JAMANXIM, COM INICIO NA BR-163 E FIM NA LOJA FORT MOVEIS, COM AREA TOTAL DE 12.000 M², INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA, DESTINADO A ATENDER A POPULAÇÃO DE NOVO PROGRESSO – PARA.

Licitante: PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 36.858.959/0001-00

[Handwritten signature]



www.pavienge.com.br

ÍNDICE DA DOCUMENTAÇÃO
REF. EDITAL N.º 002/2016

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA:	PÁG
FOLHA ÍNDICE	1
Carta de Apresentação dos Documentos	2
Carta de Credenciamento	3
Procuração	4
HABILITAÇÃO JURÍDICA	5
Cédula (s) de identidade do Representante Legal	6
Décima Sétima Alteração Contratual;	7-14
Ato de Registro	
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	15
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);	16-17
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal / Seguridade Social (INSS);	18
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;	19
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;	20
Inscrição no cadastro de contribuinte estadual/municipal ;	21-23
Prova de Regularidade relativa ao FGTS;	24
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;	25
Declaração do Licitante Determinadas pelo artigo 7º	26-27
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	28
Certidão de registro CREA GO (Empresa);	29-32
Certidão de registro CREA (Responsável Técnico);	33
Certidão de registro CREA PA (Empresa);	34-35
Certidão de registro CREA (Responsável Técnico);	36
COMPROVAÇÃO CAPACIDADE TECNICO PROFISSIONAL	37
Comprovação de Vínculo Empregatício;	38
COMPROVAÇÃO CAPACIDADE TECNICO OPERACIONAL	39
CAT'S	40-42
Declaração de Licitante	43
Declaração de Visita	44-45
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	46
Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial;	47-52
Balanço Patrimonial;	53-57
Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido	58
Demonstrativos dos Índices Financeiros	59
Comprovação de Garantia (Caução);	60
Apólice Seguro Garantia	61-71
TERMO DE ENCERRAMENTO.	72

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Novo Progresso, 23 de Junho de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AT.COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF.: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 002/2016

Prezados Senhores:

Utilizamos-nos do presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

- ❖ DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E;
- ❖ DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Na oportunidade, credenciaremos junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**, a pessoa do Sr. Kaio Andrade de Carvalho Souza, portador do CPF nº: 060.414.329-03, Telefone: 093-98134-2088, para representar a **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA**. O credenciamento será feito por procuração.

Atenciosamente,

Ruy César Silvestre Nazareth
Representante Legal
Ruy César Silvestre Nazareth
Pavienge Engenharia Ltda.
CNPJ: 36.858.959/0001-00









CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Ref: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 002/2016

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.858.959/0001-00, credenciamos Sr. Kaio Andrade de Carvalho Souza, portador do CPF nº: 060.414.329-03, para nos representar na licitação em referência, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Novo Progresso, 23 de Junho de 2016.

PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.

Atenciosamente,

Ruy César Silvestre Nazareth

Representante Legal

CREA 5951 D/GO

Ruy César Silvestre Nazareth

Pavienge Engenharia Ltda.

CNPJ: 36.858.959/0001-00



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PAVIENGE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada, CNPJ n.º 36.858.959/0001-00, com sede Rua Dona Firmina, Nº 170, Setor: Sítio de Recreio Ipê, Goiânia-Go, CEP: 74.681-450, Goiânia/GO, representada pôr seu sócio proprietário Ruy César Silvestre Nazareth, brasileiro, casado, RG 1.513.166 SSP/GO, CPF 466.639.321-87.

OUTORGADO: KAIO ANDRADE DE CARVALHO SOUSA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Macapá nº 138, Bairro: Tom da Alegria 2 - Cidade de Novo Progresso/PA, portador do CPF nº: 060.414.329-03.

PODERES: Os necessários para, agir em nome do **OUTORGANTE**, acima identificado para, dirimir, assinar e representá-lo em quaisquer finalidades que se fizerem necessários perante a Prefeitura Municipal de Novo Progresso – **TOMADA DE PREÇOS – EDITAL 002/2016**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos, pertinentes ao certame em nome da representada, necessários ao fiel desempenho deste mandato, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, reservando para o **OUTORGANTE** os mesmos poderes. **Não podendo substabelecer.**

Praticar enfim, todos e quaisquer atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, reservando para o **OUTORGANTE** os mesmos poderes.

Goiânia, 17 de Junho de 2016.

Atenciosamente,


Ruy César Silvestre Nazareth
Pavienge Engenharia Ltda.
CNPJ: 36.858.959/0001-00





HABILITAÇÃO JURÍDICA





www.pavienge.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-2162-8



Fabiana Rocha Pereira Nazareth
A ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL MG-4.440.134 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/1998

NOME
FABIANA ROCHA PEREIRA NAZARETH

FILIAÇÃO
HAROLDO PINHEIRO PEREIRA
SONIA REGINA ROCHA PEREIRA

NATURALIDADE
SÃO PAULO-SP

DOC ORIGEM CAS. LV-86B FL-8

PASSOS-MG

CRF 774624166-20

BELO HORIZONTE, MG

PII-2162

DATA DE NASCIMENTO 15/9/1970

2. VIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional 100189924-5

Nome **RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH**

Filiação **RUY DAS CHAGAS NAZARETH**

AYARA SILVESTRE NAZARETH

C.P.F. 466.639.321-87 Documento de Identidade 15131662330156 SSP-GO Tipo Sang. A+

Nascimento 21/01/1968 Naturalidade ANAPOLIS UF GO Nacionalidade BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-GO Emissão 18/07/2012 Data de Registro 25/03/1991

Ass. Presidente *Ruy Cesar Nazareth* Registro no Crea 5951/D-GO



Título Profissional Engenheiro Civil

Ass. do Profissional *Ruy Cesar Nazareth*

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (3º do art. 50 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/76)

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO DE COPIA JÁ AUTENTICADA
REQUERENTE - PAVIENGE / EDSON WANDER
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiania/GO - 23/02/2016 11:27:48 - U = 50
NR SELO ELETRÔNICO - 02011602041022094909354

Em Testemunho *Maria T. Rodrigues da Cunha* da verdade

Av. 19, nº 251, Jd. América, Goiânia - GO, CEP 74.255-220 Tel. (62) 3526-3777 / 3526-3755 WWW.CARTORIOJOAO TEIXEIRA.NET.BR

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiania/GO - 26/03/2014 12:11:12 - U = 33
NR SELO ELETRÔNICO - 02011402031629026052799

Em Testemunho *João Paulo P. Leite Barreto* da verdade

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755



1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO DE COPIA JÁ AUTENTICADA
REQUERENTE - PAVIENGE ENG / EDSON
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiania/GO - 13/06/2014 17:06:07 - U = 33
NR SELO ELETRÔNICO - 02011406091228026006279

Em Testemunho *Maria Teixeira Rodrigues da Cunha* da verdade

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755



CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO DE COPIA JÁ AUTENTICADA
REQUERENTE - PAVIENGE / EDSON WANDER
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiania/GO - 04/05/2016 16:05:35 - U = 49
NR SELO ELETRÔNICO - 02011604191357094907596

Em Testemunho *Anderson Teixeira Pires* da verdade

Av. 19, nº 251, Jd. América, Goiânia - GO, CEP 74.255-220 Tel. (62) 3526-3777 / 3526-3755 WWW.CARTORIOJOAO TEIXEIRA.NET.BR

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO DE COPIA JÁ AUTENTICADA
REQUERENTE - PAVIENGE / EDSON WANDER
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiania/GO - 17/08/2015 11:24:29 - U = 49
NR SELO ELETRÔNICO - 02011508121142094902612

Em Testemunho *Maria T. Rodrigues da Cunha* da verdade

Av. 19, nº 251, Jd. América, Goiânia - GO, CEP 74.255-220 Tel. (62) 3526-3777 / 3526-3755 WWW.CARTORIOJOAO TEIXEIRA.NET.BR



[Handwritten signature]



**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDADADA DE CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE LTDA**

PAVIENGE ENGENHARIA LTDA

RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA/GO sob nº 5951/D, portador da cédula de identidade nº 1.513.166, expedida pela SSP/GO em 28/09/1982, detentor do CPF 466.639.321-87, nascido aos 21/01/1968, natural de Anápolis/GO, filho de Ruy das Chagas Nazareth e Ayara Silvestre Nazareth, residente e domiciliado à Alameda das Espatódias, s/nº, quadra 5-B, lote 03, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia, Goiás, CEP 74.680-160.

FABIANA ROCHA PEREIRA NAZARETH, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora da cédula de identidade sob o nº M-4.440.134-SSP/MG e CPF: 774.624.166-20, nascida aos 15/09/1970 na cidade de São Paulo/SP, filha de Haroldo Pinheiro Pereira e Sônia Regina Rocha Pereira, residente e domiciliada à Alameda das Espatódias, s/nº, quadra 5-B, lote 03, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia, Goiás, CEP 74.680-160. Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA**, situada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua Dona Firmina Esq. com Rua Dona Sanduca, Nº 170, Qd. CH, Lt. 29, Sítio de Recreio Ipê, Goiânia-Go, CEP: 74.681-450, inscrita no CNPJ Sob nº 36.858.959/0001-00, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG nº 52200922834 em 20/06/1991 e posteriores alterações sob o nº 52210938 em 02/04/1992, 529.5015214.5 em 01/03/1995, 52970360452 em 11/06/1997, 52010291792 em 04/04/2001, 52020645171 em 03/07/2002, 52020734689 em 24/07/2002, 52031131887 em 10/12/2003, 52050961365 em 08/08/2005, 52060301830 em 07/03/2006, 52110476387 em 21/03/2011, 52122141776 em 06/12/2012, 52130445231 em 14/03/2013, 52131038125 em 02/07/2013, 52131908049 em 23/10/2013, 52140717218 em 22/04/2014 e 52150503830 em 30/03/2015. Resolvem alterar e consolidar o Contrato Social na forma das cláusulas seguintes.

Considerando inicialmente que esta empresa Pavienge Engenharia Ltda, juntamente com os seus únicos sócios Ruy Cesar Silvestre Nazareth e Fabiana Rocha Pereira Nazareth, constituíram uma nova sociedade limitada denominada **VALUE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 20.390.428/0001-03, com sede na Rua Dona Firmina, esquina com Rua Dona Sanduca, nº 170, qd. CH, lote 29, Sala 01, Sítio Recreio Ipê, Goiânia/GO, CEP 74.681-450, cujo Contrato Social foi arquivado na JUCEG sob o nº 52203355337 no dia 04/06/2014, que é representada pelo seu sócio administrador **Ruy César Silvestre Nazareth**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA/GO sob nº 5951/D, portador da cédula de identidade nº 1.513.166, expedida pela SSP/GO em 28/09/1982, detentor do CPF 466.639.321-87, nascido aos 21/01/1968, natural de Anápolis/GO, filho de Ruy das Chagas Nazareth e Ayara Silvestre Nazareth, residente e domiciliado à Alameda das Espatódias, s/nº, quadra 5-B, lote 03, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia, Goiás, CEP 74.680-160;

Considerando que o sócio Ruy Cesar Silvestre Nazareth integralizou parte das suas quotas de capital da empresa Pavienge Engenharia Ltda, no montante de 27,04%,

www.pavienge.com.br

Fone/Fax: (62) 3287-9777 / 3207-0720
Rua Dona Firmina nº 170 - Sítio de Recreio Ipê
CEP 74.681-450 - Goiânia - GO

Certifico que este documento da empresa PAVIENGE ENGENHARIA LTDA, Nire: 52 20092283-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/034030-6 e o código de segurança 8x557. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2016 09:21:18 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

representando 2.704.000 (dois milhões setecentas e quatro mil) quotas de capital, no valor de R\$ 2.704.000 (dois milhões setecentos e quatro mil reais) e mais R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) em moeda corrente do País ao capital social da empresa Value Investimentos e Participações Ltda, o que representa uma participação de 55% (cinquenta e cinco por cento) do sócio Ruy Cesar Silvestre Nazareth na empresa Value Investimentos e Participações Ltda;

Considerando que a sócia Fabiana Rocha Pereira Nazareth integralizou parte das suas quotas de capital da empresa Pavienge Engenharia Ltda, no montante de 2,23%, representando 223.000 (duzentas e vinte e três mil) quotas de capital, no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) e mais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do País ao capital social da empresa Value Investimentos e Participações Ltda, o que representa uma participação de 5% (cinco por cento) da sócia Fabiana Rocha Pereira Nazareth na empresa Value Investimentos e Participações Ltda;

Considerando que a empresa Pavienge Engenharia Ltda integralizou ao capital social da empresa Value Investimentos e Participações Ltda, o valor de R\$ 3.282,56 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) em moeda corrente do País e ainda mais R\$ 2.100.717,44 (dois milhões cem mil setecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) em imóveis de sua propriedade, o que representa uma participação de 40% (quarenta por cento) da sócia Pavienge Engenharia Ltda na empresa Value Investimentos e Participações Ltda;

Considerando finalmente que com as integralizações de capital social através de quotas da empresa Pavienge Engenharia Ltda, integralização efetuada pelos sócios Ruy Cesar Silvestre Nazareth e Fabiana Rocha Pereira Nazareth, a empresa Value Investimentos e Participações Ltda passou a ser detentora de 29,27% (vinte e nove ponto vinte e sete por cento) do capital social da empresa Pavienge Engenharia Ltda;

Resolvem por mútuo acordo, contratar sua **décima sétima alteração consolidada** de contrato de sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária conforme abaixo:

I - Admitir como sócia a empresa VALUE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 20.390.428/0001-03, com sede na Rua Dona Firmina, esquina com Rua Dona Sanduca, nº 170, qd. CH, lote 29, Sala 01, Sítio Recreio Ipê, Goiânia/Go, CEP 74.681-450, neste ato representada por seu sócio administrador **Ruy César Silvestre Nazareth**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA/GO sob nº 5951/D, portador da cédula de identidade nº 1.513.166, expedida pela SSP/GO em 28/09/1982, detentor do CPF 466.639.321-87, nascido aos 21/01/1968, natural de Anápolis/GO, filho de Ruy das Chagas Nazareth e Ayara Silvestre Nazareth, residente e domiciliado à Alameda das Espatódias, s/nº, quadra 5-B, lote 03, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia, Goiás, CEP 74.680-160, com 29,27% (vinte e nove ponto vinte e sete por cento) do capital social, equivalente a 2.927.000 (dois milhões novecentos e vinte e sete mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 2.927.000,00 (dois milhões e novecentos e vinte e sete mil reais), integralizadas com as participações já mencionadas acima.

www.pavienge.com.br

Fone/Fax: (62) 3287-9777 / 3207-0720
Rua Dona Firmina nº 170 - Sítio de Recreio Ipê
CEP 74.681-450 - Goiânia - GO

II – Alterar a participação do sócio RUY CÉSAR SILVESTRE NAZARETH para 65,18% (sessenta e cinco ponto dezoito por cento) do capital social, equivalente a 6.518.000 (seis milhões e quinhentos e dezoito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 6.518.000,00 (seis milhões e quinhentos e dezoito mil reais), em razão da integralização do capital social da empresa VALUE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA com 27,04% (vinte e sete ponto zero quatro por cento) de suas quotas da empresa Pavienge Engenharia Ltda, ocorrida no dia 04/06/2014, com o arquivamento do Contrato Social na JUCEG sob o nº 52203355337.

III – Alterar a participação da sócia FABIANA ROCHA PEREIRA NAZARETH para 5,55% (cinco ponto cinquenta e cinco por cento) do capital social, equivalente a 555.000 (quinhentos e cinco e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinco e cinco mil reais), em razão da integralização do capital social da empresa VALUE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com 2,23% (dois ponto vinte e três por cento) de suas quotas da empresa Pavienge Engenharia Ltda, ocorrida no dia 04/06/2014, com o arquivamento do Contrato Social na JUCEG sob o nº 52203355337.

IV – Após as alterações, a distribuição do capital social entre os sócios é a seguinte:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR	%
RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH	6.518.000	6.518.000,00	65,18
FABIANA ROCHA PEREIRA NAZARETH	555.000	555.000,00	5,55
VALUE INVESTIM. E PARTICIPAÇÕES LTDA	2.927.000	2.927.000,00	29,27
TOTAIS	10.000.000	10.000.000,00	100,00

V – Neste ato, constitui uma filial de número 04 localizada na Rua Itaituba, s/nº, Qd. 59 Lt. 19-A, Bairro Novo Progresso, Novo Progresso/PA, CEP: 68.193-000.

VI – Neste ato, constitui uma filial de número 05 localizada na Rod Br. 163, km 1075, entrada linha 33, zona rural, Guarantã do Norte-MT, CEP: 78.520-000.

VII – As demais cláusulas do Contrato Social permanecem inalteradas.

VIII – Tendo em vista as alterações propostas e aprovadas nos itens de I, a VI desta alteração contratual, os sócios deliberam consolidar o seu contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA**, tendo como nome de fantasia PAVIENGE ENGENHARIA.

www.pavienge.com.br

Fone/Fax: (62) 3287-9777 / 3207-0720
Rua Dona Firmina nº 170 - Sítio de Recreio Ipê
CEP 74.681-450 - Goiânia - GO

Certifico que este documento da empresa PAVIENGE ENGENHARIA LTDA, Nire: 52 20092283-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/034030-6 e o código de segurança 8x557. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2016 09:21:18 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Dona Firmina esq. com Rua Dona Sanduca, Nº 170, Qd. CH, Lt. 29, Sítio de Recreio Ipê, Goiânia-GO, CEP: 74.681-450, com filiais localizadas nos seguintes endereços:

1ª – Avenida Estados Unidos, Nº 420, Bairro Nações, Serra do Salitre/MG, CEP: 38.760-000;

2ª – Rua Afonso Pena, s/n, Qd 04, Lt 05, Bairro Maracananzinho, Anápolis/GO, CEP: 75.080-030;

3ª – Rua Antônio Coelho, nº 20, Bairro Jardim Eldorado – Nova Alvorada do Sul – Mato Grosso do Sul. CEP.; 79.140-000.

4ª – Rua Itaituba, Qd. 59 Lt. 19-A, Bairro Novo Progresso, Novo Progresso/PA, CEP: 68.193-000.

5ª – Rod Br. 163, km 1075, entrada linha 33, zona rural, Guarantã do Norte-MT, CEP: 78.520-000. Podendo a sociedade criar filiais, escritórios e representações em todo o território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é a exploração dos diversos ramos da construção civil e da engenharia, tais como: ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS; ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS MODALIDADES, ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO E DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE SUBESTAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E DE ATERROS SANITÁRIOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS TÉCNICAS; SERVIÇOS DE REFORMA EM TODAS AS MODALIDADES; SERVIÇOS TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CORRENTES E AFINS; SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM TODAS AS VARIAÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS; FORNECIMENTO DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E INDÚSTRIAS; CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS VARIAÇÕES E AMPLITUDES.

CLÁUSULA QUARTA: A duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de julho de 1.991 e tem como foro o da comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás.

DO CAPITAL SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS

www.pavienge.com.br

Fone/Fax: (62) 3287-9777 / 3207-0720
Rua Dona Firmina nº 170 - Sítio de Recreio Ipê
CEP 74.681-450 - Goiânia - GO

Certifico que este documento da empresa PAVIENGE ENGENHARIA LTDA, Nire: 52 20092283-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: Nº do protocolo 16/034030-6 e o código de segurança 8x557. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2016 09:21:18 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), divididos em 10.000.000 (Dez milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, bens imóveis e reavaliação, com recursos provenientes de reservas de lucros de seus exercícios anteriores;

PARÁGRAFO ÚNICO: A distribuição do capital social entre os sócios é a seguinte:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR	%
RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH	6.518.000	6.518.000,00	65,18
FABIANA ROCHA PEREIRA NAZARETH	555.000	555.000,00	5,55
VALUE INVESTIM. E PARTICIPAÇÕES LTDA	2.927.000	2.927.000,00	29,27
TOTAIS	10.000.000	10.000.000,00	100,00

DA ADMINISTRAÇÃO DOS NEGÓCIOS SOCIAIS

CLÁUSULA SÉXTA: A sociedade é administrada somente pelo sócio **RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH**, que representa a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial e assina isoladamente, inclusive perante a rede bancária.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social terá início em 01 de Janeiro e findará em 31 de Dezembro de cada ano, data em que será levantado balanço geral de cada exercício com apuração de lucros ou prejuízo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será realizada com a presença de todos os sócios ou quando corresponderem no mínimo a três quartos (3/4) do capital social, reunião para apresentação do Balanço demonstrando o resultado apurado, até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social. Os sócios serão comunicados antecipadamente para esta reunião, mediante convite que será enviado a todos com dia, hora e local.

CLÁUSULA OITAVA: A participação dos sócios nos lucros será de comum acordo entre si, e a participação nos prejuízos fica restrita ao montante que cada sócio detém do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de apuração de prejuízo em um exercício, este será mantido em suspenso na escrita da sociedade para ser coberto com os lucros obtidos em exercícios futuros. Caso não ocorram lucros suficientes para cobertura dos prejuízos pendentes nos cinco exercícios subsequentes, os sócios os suportarão na proporção do capital de cada um.

DA LIQUIDAÇÃO E OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

www.pavienge.com.br

Fone/Fax: (62) 3287-9777 / 3207-0720
Rua Dona Firmina nº 170 - Sítio de Recreio Ipê
CEP 74.681-450 - Goiânia - GO

Certifico que este documento da empresa PAVIENGE ENGENHARIA LTDA, Nire: 52 20092283-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/034030-6 e o código de segurança 8x557. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2016 09:21:18 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



6/7

CLÁUSULA NONA: A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, inabilitação ou retirada de qualquer dos sócios, mas, somente se a maioria, quando corresponder no mínimo a três quartos (3/4) do capital, assim deliberar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Deliberada à dissolução da sociedade, proceder-se a sua liquidação de comum acordo entre os sócios ou na forma da legislação que regula a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Deliberada à dissolução, e procedendo-se a liquidação do patrimônio social, depois de solvido o passivo, será distribuído entre os sócios na exata proporção da participação de cada um no capital social.

DA TRANSFERÊNCIA, RETIRADA E OU CESSÃO DE QUOTAS POR MORTE E OUTRAS CAUSAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento de qualquer dos sócios caberá ao herdeiro ou herdeiros do falecido a opção pela permanência ou retirada da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de optarem os herdeiros do falecido por suas retiradas da sociedade, seus haveres serão apurados através de balanço a se efetivar até 180 (cento e oitenta) dias da data do evento e lhes serão pagos pela sociedade em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de juros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedada aos herdeiros a transferência de quotas a pessoas estranhas a sociedade, sem que o outro sócio tenha exercido de forma expressa ou declinado de seu direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A cessão, venda e transferência de quotas entre os sócios é livre sendo, no entanto terminantemente vedada a qualquer dos sócios a cessão, venda e a consequente transferência de suas quotas a terceiros estranhos a sociedade, sem o consentimento expresso do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Aplica-se o mesmo princípio da Cláusula Décima Segunda e seus parágrafos para o caso de inabilitação ou interdição de qualquer um dos sócios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os diretores perceberão uma retirada a título de Pró-Labore, a partir da data de assinatura deste instrumento e durante o exercício de seu mandato, a qual será fixada de comum acordo entre se.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: É terminantemente vedado aos sócios a prestação de avais, fianças ou abonos a terceiros em nome da sociedade.



www.pavienge.com.br

Fone/Fax: (62) 3287-9777 / 3207-0720
Rua Dona Firmina nº 170 - Sítio de Recreio Ipê
CEP 74.681-450 - Goiânia - GO

PAVIENGE

ENGENHARIA LTDA

7/7



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Toda e qualquer modificação no contrato social, dependem da deliberação dos sócios ou da maioria, quando estes corresponderem a no mínimo três quartos (3/4) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com legislação específica em vigor.

CLÁUSULA VIGESIMA: O Foro do presente contrato é o da cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, domicílio das partes e sede da sociedade.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: O administrador declara sob as penas de Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer a administração da sociedade.

Por se acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento da Décima Sétima Alteração Consolidada de Contrato de Sociedade Limitada da empresa denominada Pavienge Engenharia Ltda em (01) via.

Goiânia/GO, 24 de dezembro de 2015.

Ruy César Silvestre Nazareth
CPF 466.639.321-87

Fabiana Rocha Pereira Nazareth
CPF: 774.624.166-20

5º OFÍCIO

Value Investimentos e Participações Ltda
CNPJ: 20.390.428/0001-03
Representada pelo seu sócio administrador
Ruy César Silvestre Nazareth
CPF: 466.639.321-87



www.pavienge.com.br

Fone/Fax: (62) 3287-9777 / 3207-0720
Rua Dona Firmina nº 170 - Sítio de Recreio Ipê
CEP 74.641-450 - Goiânia - GO

Certifico que este documento da empresa PAVIENGE ENGENHARIA LTDA, Nire: 52 20092283-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/034030-6 e o código de segurança 8x557. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2016 09:21:18 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Certifico que este documento da empresa PAVIENGE ENGENHARIA LTDA, Nire: 52 20092283-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/034030-6 e o código de segurança 8x557. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2016 09:21:18 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

LS

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.858.959/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 20/06/1991			
NOME EMPRESARIAL PAVIENGE ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVIENGE ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DONA FIRMINA ESQ. COM RUA DONA SANDUCA		NÚMERO 170	COMPLEMENTO QUADRACH LOTE 29
CEP 74.681-450	BAIRRO/DISTRITO SÍTIO DE RECREIO IPE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO pavienge@pavienge.com.br		TELEFONE (62) 3287-9777 / (62) 3285-4560	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/06/2016 às 16:16:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 36.858.959/0001-00
NOME
EMPRESARIAL: PAVIENGE ENGENHARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FABIANA ROCHA PEREIRA NAZARETH
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	VALUE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
Qualificação:	22-Sócio	Nome do Repres. Legal:	RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/06/2016 às 16:16 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIENGE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 36.858.959/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:56:02 do dia 04/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2016.

Código de controle da certidão: **0CDF.BF65.F0F7.A7FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



19

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 14640190

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

PAVIENGE ENGENHARIA LTDA

CNPJ

36.858.959/0001-00

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS.**

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.**

VALIDADOR: 5.555.455.855.966



EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 JUNHO DE 2016

HORA: 16:19:28:9

Handwritten signature

Prefeitura de Goiânia
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)

Nº da Certidão	3.152.328-5
Finalidade	CONCORRÊNCIAS
Inscrição Cadastral	081.987-5
Nome	PAVIENGE ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ	36.858.959/0001-00
Endereço	R DONA FIRMINA 170 QD: CH LT: 29 SIT DE RECREIO IPE
Atividade	PRESTACIONAL
Início Atividade	01/07/1991

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

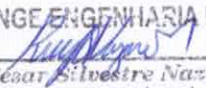
GOIANIA(GO), 13 DE JUNHO DE 2016

Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "Certidões".

RESP. P/ CERTIDAO: 99999153 MMLINK06 USUARIO INTERNET



 ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA EXTRATO CADASTRAL	Nº Validador: 0797255873244-82	Data Emissão: 23/05/2016
	Inscrição Estadual: 10233282-7	CNPJ: 36.858.959/0001-00
	Nome Empresarial: PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	
	Nome Fantasia: PAVIENGE ENGENHARIA	
Endereço Estabelecimento: RUA DONA FIRMINA, No. 170, QD. CH. LT. 29, ESQ.COM RUA DONA SANDUCA, SÍTIO DE RECREIO IPE, GOIANIA - GO, CEP 74681-450	Área: 1.150 m²	
Atividade Econômica Principal: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias	Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): 4212-0/00 4221-9/02 7732-2/01 4120-4/00 3701-1/00 7119-7/01 8121-4/00 8111-7/00	
Titular/Sócio/Administrador: RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH 466.639.321-87	Titular/Sócio/Administrador: FABIANA ROCHA PEREIRA NAZARETH 774.624.166-20	
Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte, a situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site SEFAZ. http://www.sefaz.go.gov .	PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.  Ruy Cesar Silvestre Nazareth Assinatura do Contribuinte	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

PARALIZAÇÃO

0819875 02/12/2017

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO
R DONA FIRMINA NUM 170 QD CH LT 29 - SIT DE RECREIO IPE

NOME DE FANTASIA
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMP. LIMITADA ESCRITA CONTÁBIL SIM	ABERTURA 01/07/1991 ESTIMATIVA	ÚLTIMO EVENTO 23/10/2013 INCENTIVO/REGIME	NATUREZA ALTERAÇÃO INCENTIVO/REGIME	ORIGEM CONTRIBUINTE ISENTO/IMUNE NAO	TRIBUTOS ISS/TX/TS	ALVARÁ FUNCIONAMENTO SUBST. TRIBUTÁRIO SIM
---	--------------------------------------	---	---	---	-----------------------	--

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ 36.858.959/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL 102332827	INSCRIÇÃO COMERCIAL 52131908049	REGISTRO JUCEG	NUM. SÓCIOS 2	NUM. EMPREGADOS
----------------------------	---------------------------------	------------------------------------	-------------------	------------------	-----------------

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
421110100	Construcao de rodovias e ferrovias
711200000	Servicos de engenharia
412040000	Construcao de edificios
422270100	Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao
422270200	Obras de irrigacao
422190200	Construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica
431340000	Obras de terraplenagem
431930000	Servicos de preparacao do terreno nao especificados anteriormente
421200000	Construcao de obras-de-arte especiais
711970100	Servicos de cartografia, topografia e geodesia
812140000	Limpeza em predios e em domicilios
811170000	Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais
773220100	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
370110000	Gestao de redes de esgoto

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH

CPF 46663932187

ENDEREÇO

AL DAS ESPATODIAS NUM SN QD 5 B LT 03 - RES ALDEIA DO VALE



ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO 12/08/1991
ÚLTIMA ALTERAÇÃO 12/11/2013

N. PROCESSO
5509458-6

EM 23/10/2013 EFETUOU ALTERAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO VIA
INTERNET, CONFORME ATO
NORMATIVO 003/2011 - GAB

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 36858959/0001-00
Razão Social: PAVIENGE ENGENHARIA LTDA
Endereço: R DONA FIRMINA 170 QD CH LT 29 / SITIO DE RECREIO IP / GOIANIA / GO / 74681-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

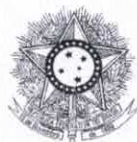
Validade: 07/06/2016 a 06/07/2016

Certificação Número: 2016060702341203767791

Informação obtida em 13/06/2016, às 16:23:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIENGE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.858.959/0001-00
Certidão n°: 22813036/2016
Expedição: 02/03/2016, às 10:16:07
Validade: 28/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAVIENGE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.858.959/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





DECLARAÇÕES DIVERSAS



www.pavienge.com.br

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF

À Prefeitura Municipal de Novo Progresso
At. Comissão Permanente de Licitação Novo Progresso – PA
Ref.: Tomada de Preços nº 002/2016

Assunto: Declaração conforme inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Art. 27 Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Prezados Senhores,

A empresa **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.858.959/0001-00**, estabelecida à Rua Dona Firmina, nº 170 – Setor Sítio de Recreio Ipê, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal nº 8.666/93, bem como da Lei Federal nº 10.520/02 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza mão-de-obra de menor de dezesesseis, salvo maior de quatorze anos na condição de aprendiz.

* RESSALVA : caso não empregue menores a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().



Atenciosamente,

Ruy César Silvestre Nazareth
Ruy César Silvestre Nazareth
Representante Legal
CREA 5951 D/GO

Ruy César Silvestre Nazareth
CREA Nº 5951/D
Pavienge Engenharia Ltda.
CNPJ: 36.858.959/0001-00



www.pavienge.com.br

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Estado de Goiás



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 24126/2016-INT

Válida até: **13/08/2016**

Razão social.: **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA**
 Sede.....: **RUA DONA FIRMINA N. 170 QD. CH LT. 29**
 SITIO DE RECREIO IPE
 Cidade.....: **GOIANIA** UF: **GO**
 Capital.....: **R\$ 10.000.000,00**
 Registro nr.: **3845/RF** Data do registro....: **04/11/1991**
 CNPJ.....: **36.858.959/0001-00**

OBJETIVOS SOCIAIS:

O OBJETIVO DA SOCIEDADE E A EXPLORACAO DOS DIVERSOS RAMOS DA CONSTRUCAO CIVIL E DA ENGENHARIA, TAIS COMO: ELABORACAO DE PROJETOS; ELABORACAO DE PARECERES TECNICOS; ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EM TODAS MODALIDADES, ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA A ORGAOS PUBLICOS DA ADMINISTRACAO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL; CONSTRUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO E DE IRRIGACAO; SERVICOS DE CONSTRUCAO E MONTAGEM DE LINHAS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA E DE SUBESTACOES; ADMINISTRACAO E EXPLORACAO DE SERVICOS PUBLICOS DE LIMPEZA URBANA E DE ATERROS SANITARIOS; ELABORACAO DE AVALIACOES E PERICIAS TECNICA; SERVICOS DE REFORMA EM TODAS MODALIDADES; SERVICOS TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO, CONSERVACAO E RESTAURACAO DE ESTRADAS, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CORRENTES E AFINS; SERVICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EM TODAS VARIACOES; PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO E LIMPEZA DE PREDIOS PUBLICOS INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA LIMPEZA E CONSERVACAO; SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA QUALIFICADA E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS; FORNECIMENTO DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E INDUSTRIAS; CONSTRUCAO CIVIL EM TODAS AS SUAS VARIACOES E AMPLITUDES.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: **BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS**
 Título(s):
 ENGENHEIRO CIVIL
 Carteira.....: **22727/D-GO** Data da Expedição : **26/02/2014**
 Data admissão: **16/08/2013**
 Atribuições...: **ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO**
 PORTOS, RIOS E CANAIS.

Nome.....: **CUSTODIO MORAES SANTOS**
 Título(s):
 ENGENHEIRO CIVIL
 Carteira.....: **15334/D-GO** Data da Expedição : **28/01/2009**
 Data admissão: **22/04/2009**

----- Continua...



[Assinatura manuscrita]



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás



30

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 24126/2016-INT

PAG:02

Atribuições...: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome.....: JOAO GERALDO SOUZA MAIA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira.....: 2607/D-GO

Data da Expedição : 08/08/1980

Data admissão: 11/06/2008

Atribuições...: ART. 7 DA RES.218/73-CONFEA, EXCETO PROJETOS DE
ARQUITETURA E PORTOS, RIOS E CANAIS.

Nome.....: LUCIANO PINHEIRO CAMARGO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira.....: 25570/D-GO

Data da Expedição : 10/03/2015

Data admissão: 15/04/2015

Atribuições...: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, SEM PRE-
JUIZO DOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL
23569/33.

Nome.....: RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira.....: 5951/D-GO

Data da Expedição : 05/02/1992

Data admissão: 04/11/1991

Atribuições...: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome.....: THIAGO BRANDAO ARIMATHEIA E SILVA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira.....: 12791/D-DF

Visada no CREA-GO em: 16/05/2005

Data admissão: 30/11/2010

Atribuições...: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

----- Continua...



[Assinatura manuscrita]



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás



34

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 24126/2016-INT

PAG:03

Nome.....: THULIO DINIZ AMARAL

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira.....: 1014747040D-GO

Data da Expedição : 24/05/2016

Data admissão: 19/05/2016

Atribuições...: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO
PORTOS, RIOS E CANAIS, SEM PREJUÍZO DOS ARTIGOS
28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33.

Nome.....: VINICIUS DO REGO LUNA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira.....: 223/D-GO

Data da Expedição : 01/10/1969

Data admissão: 01/12/2003

Atribuições...: ART. 28 DO DEC.FEDERAL 23569/33

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 09:26:54 hs do dia 14/06/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 010C934014

----- Continua...



[Assinatura]

[Assinatura]



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás



32

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 24126/2016-INT

PAG:04

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 24122/2016-INT

Válida até: **13/08/2016**

Nome.....: RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Carteira.....: 5951/D-GO Data da Expedição: 05/02/1992
RNP.....: 1001899245
Atribuições.: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 09:22:35 hs do dia 14/06/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 009F833755

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 124194/2016 34

Emissão: 17/06/2016

Validade: 14/12/2016

Chave: W2x1zdZb006ZwCyZ0ZyY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Interessado(a)

Empresa: PAVIENGE ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: PAVIENGE ENGENHARIA

CNPJ: 36.858.959/0001-00

Registro: 000147615-7

Categoria: Filial

Capital Social: R\$ 10.000.000,00

Data do Capital: 30/03/2015

Faixa: 6

Atividades CNAE:

Objetivo Social: A EXPLORAÇÃO DOS DIVERSOS RAMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA ENGENHARIA(CIVIL), TAIS COMO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS; ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS; ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA A ORGAOS PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO E DE IRRIGAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS DE LIMPEZA URBANA; ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS TÉCNICAS; SERVIÇOS DE REFORMA; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; PAVIMENTAÇÃO; CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CORRENTES E AFINS; SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA DE PREDIOS PUBLICOS INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA(CIVIL); CONSTRUÇÃO CIVIL. OBJ PARCIAL

Restrições do Objetivo Social:

Endereço: RUA ITAITUBA, S/N, CENTRO, NOVO PROGRESSO, PA, 68193000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 28/03/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000147624DDPA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 1

Responsáveis Técnicos

Profissional: RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH

Registro: 100189924-5

CPF: 466.639.321-87

Data Início: 28/03/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS

Registro: 101229399-8

CPF: 040.014.091-86

Data Início: 28/03/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Nº 124194/2016 35

Emissão: 17/06/2016

Validade: 14/12/2016

Chave: W2x1zdZb006ZwCyZ0ZyY

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 124189/2016

Emissão: 17/06/2016

Validade: 31/12/2016

Chave: D9za6d74x12655a779bZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH

Registro: 100189924-5

CPF: 466.639.321-87

Endereço: AVENIDA ITAITUBA ESQ DA RUA PARA, 100, ESQ DA RUA PARA, CENTRO, NOVO PROGRESSO, PA, 68193000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 25/03/1991

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 29/02/2016

Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PAVIENGE ENGENHARIA LTDA

Registro: 000147615-7

CNPJ: 36.858.959/0001-00

Data Início: 28/03/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)



COMPROVAÇÃO CAPACIDADE TECNICO- PROFISSIONAL



www.pavienge.com.br

COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE CONDIÇÃO DE RESP. TÉCNICO

VIDE 17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL (PÁGS 07-14) E REGISTRO DA
EMPRESA NO CREA-GO (PÁGS 29-32) – CREA-PA (PÁGS 34-35)






COMPROVAÇÃO CAPACIDADE TECNICO- OPERACIONAL



[Handwritten signature]

www.pavienge.com.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO TOCANTINS



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 116/2012
PROCESSO Nº 10345/2011

Requerente: ENGENHEIRO CIVIL: RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH

Descrição do Serviço:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO PARA REJUVENESCIMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE PALMAS, COM ÁREA DE 800000,00 M², CONFORME CONTRATO 563/2010. ESTA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO FOI EMITIDA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, NO QUE CONCERNE A ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL, EM CONFORMIDADE COM A ART. Nº. 00006457201101714710. OS DADOS CONSTANTES DO ATESTADO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO EMITENTE.

Contratada: PAVIENGE ENGENHARIA LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE PALMAS

Proprietário: MUNICIPIO DE PALMAS

Endereço da Obra: VIAS URBANAS - CENTRO

Cidade/Estado: PALMAS-TO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira: 5951/D-GO

Visto: 203366/V

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 1025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-TO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme § 3º do artigo 77 da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido(s) responsável(eis) técnico(s) o é(são) pelo(s) serviços atinentes as suas atribuições profissionais.

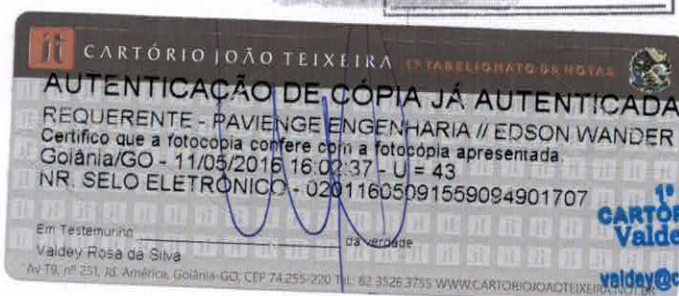
Palmas, 27/02/2012

Visto:

Arq/Urb. Adriano Barbosa de Oliveira
Chefe de Gabinete CREA-TO
CREA 15000890758/D-SP

Conferido por:

Euclides Muniz da Silva
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro
CREA-TO



1º TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Valdey Rosa da Silva
Escrevente
valdey@cartoriojoaoiteixeira.not.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ 24.851.511/0001-85



CREA-TO
 R. 185
 SERVIÇO ANOTADO
 Nº 116/2012
 EXP. EM 27.02.12
 ASS. [assinatura] Fl. 01

ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins e direitos que a empresa **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no cadastro de contribuintes CNPJ nº 36.858.959/0001-00, com sede na Av. dos Alpes, quadra 78, lotes 15, 16 e 17, Setor Jardim Europa – Goiânia - GO, executou os serviços abaixo discriminados, conforme as normas técnicas vigentes (DNIT), constantes do contrato nº 563/2010, firmado com a Prefeitura Municipal de Palmas, cujo objeto é **Prestação de Serviços de Aplicação de Micro Revestimento para Rejuvenescimento da Pavimentação Asfáltica em Palmas - TO**.

Valor da Obra: R\$ 2.393.408,00 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e oito reais)

Execução dos Serviços: início: 09/08/2010

Término: 05/12/2011

Início: 09/08/2010

Término: 09/02/2011

Prazo de Execução: 06 meses

Termo Aditivo de Contrato nº 01: 04/02/2011 a 04/10/2011

Prazo de Execução: 08 meses

Termo Aditivo de Contrato nº 02: 05/10/2011 a 05/12/2011

Prazo de Execução: 02 meses

Responsável Técnico pela Execução: Engº Civil Ruy César Silvestre Nazareth CREA GO: 5951/D

SERVIÇO CONTRATADO

Execução de Limpeza de Pavimentação Urbana: 800.000,00 m²

Execução de Micro Revestimento: 800.000,00 m²

Execução de Remendo Profundo: 4.800,00 m³

SERVIÇO EXECUTADO

Execução de Limpeza de Pavimentação Urbana: 731.298,06 m² (91,41%% executado)

Execução de Micro Revestimento: 771.176,11 m² (96,40% executado)

Execução de Remendo Profundo: 4.800 m³ (100% executado)

Local da obra: Conforme lista em anexo

Palmas – TO, 05 de dezembro de 2011.

Rosana Ramos Rabello
Rosana Ramos Rabello
 Engº Civil - Fiscal
 CREA 74707/D TO

Oscar Caetano Ramos
Oscar Caetano Ramos
 Engº Civil - Diretor de Obras Viárias
 CREA GO 6014/D

Secretaria Municipal de Infraestrutura – Quadra 1.212 Sul, APT. 202, esquina com NS-10
 77.153-010 - Palmas – TO, fone: 3631-2161



TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Valdey Rosa da Silva
 Escrevente
 valdey@cartoriojoaoiteixeira.not.br

LOCAIS NA EXECUÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO	
LOCAL	TRECHO
104 SUL - ACSE 11	RUA SE-04
104 SUL - ACSE 11	Rua de Pedestre SE-06
104 SUL - ACSE 11	Rua SE-09
104 SUL - ACSE 11	Rua SE-07
104 SUL - ACSE 11	Rua SE-11
104 SUL - ACSE -01	RUA SE-01
104 SUL - ACSE -01	Rua SE-02
104 SUL - ACSE -01	RUA SE-03
104 SUL - ACSE -01	RUA SE-04
104 SUL - ACSE -01	RUA SE-05
104 SUL - ACSE -01	Rua SE-06
103 SUL - ACSO -11	RUA S0-02
103 SUL - ACSO -11	RUA S0-04
103 SUL - ACSO -11	RUA S0-04
103 SUL - ACSO -11	RUA S0-06
103 SUL - ACSO -11	RUA S0-07
103 SUL - ACSO -11	RUA S0-11
103 SUL - ACSO -01	RUA S0-02
103 SUL - ACSO -01	RUA S0-04
103 SUL - ACSO -01	RUA S0-01
103 SUL - ACSO -01	RUA S0-03
103 SUL - ACSO -01	RUA S0-05
103-NORTE ACNO 1	RUA NO-01
103-NORTE ACNO 1	RUA NO-05
103-NORTE ACNO 11	RUA DE PEDESTRE NO-2
103-NORTE ACNO 11	RUA NO-4
103-NORTE ACNO 11	RUA NO-4
103-NORTE ACNO 11	RUA DE PEDESTRE NO-6
103-NORTE ACNO 11	RUA DE PEDESTRE-9
NS-04	Entre Av. JK e Av. LO-01
LO-04	Entre NS-10 e NS-01
Av. JK	NS-10 e NS-02
NS-10	Entre LO-05 e LO-03
NS-01	Entre LO-05 e LO-02
NS-02	Entre LO-03 e LO-14
NS-10	Entre LO-05 e LO-03
NS-04	Entre LO-15 e LO-11
LO-10	Entre NS-15 e NS-01



Rosana Ramos Rabello
 Rosana Ramos Rabello
 Eng. Civil - Fiscal
 CREA 74707/D TO

Oscar Caetano Ramos
 Oscar Caetano Ramos
 Eng. Civil - Diretor de Obras Viárias
 CREA GO 6014/D

José Francisco dos Santos
 José Francisco dos Santos
 Eng. Civil - Secretário da Infraestrutura
 CREA MG 19470/D



Valdey Rosa da Silva
 1º TABELIONATO
 CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
 Valdey Rosa da Silva
 Escrevente
 valdey@cartoriojoaoiteixeira.net.br

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES

À Prefeitura Municipal de Novo Progresso
At. Comissão Permanente de Licitação Novo Progresso – PA
Ref.: Tomada de Preços nº 002/2016

Prezados Senhores,

Declaro que a empresa **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.858.959/0001-00, e portadora da Inscrição Estadual nº 10233282-7, com sede a Rua Dona Firmina, nº 170 – Setor Sítio de Recreio Ipê – Goiânia/Go, **REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**, recebeu da Prefeitura Municipal de Novo Progresso /Pa, todas as informações necessárias a elaboração da proposta e participação no certame, inclusive a prerrogativa de análise do Projeto Básico e Visita Técnica ao local da obra conforme disposições do respectivo Edital.

Novo Progresso, 20 de Junho de 2016.

Atenciosamente,



PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.

Ruy César Silvestre Nazareth
Representante Legal

Ruy César Silvestre Nazareth

CREA Nº 5951/D

Pavienge Engenharia Ltda.

CNPJ: 36.858.959/0001-00



www.pavienge.com.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

A Prefeitura municipal de novo progresso – PA declara para fins de habilitação que o(s) Eng.º BRUNO VAZ DE S. MEDEIROS, CREA nº 101229398-1 da Empresa PAVICNGE ENG. LTDA compareceu (eram) a visita técnica no local onde serão realizadas a **execução dos serviços de recapeamento em microrrevestimento e tapa buraco na Avenida Jamanxim, com início na BR-163 e fim na Loja Fort Móveis, com área total de 12.000 m², incluindo fornecimento de material e mão de obra,** objeto da licitação em epigrafe e que o(s) mesmo(s) está (ão) ciente(s) de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento desse assunto.

Novo Progresso – PA, 20 de Junho de 2016.

BRUNO VAZ DE S. MEDEIROS

Assinatura do responsável técnico da Empresa

[Assinatura]

Assinatura do representante da
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
DE HABILITAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Novo Progresso
At. Comissão Permanente de Licitação Novo Progresso – PA
Ref.: Tomada de Preços nº 002/2016

Prezados Senhores,

Declaro inexistir fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.858.959/0001-00**, estabelecida à Rua Dona Firmina, nº 170 – Setor Sítio de Recreio Ipê, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de recapeamento de microrrevestimento e tapa buraco na Avenida Jamanxim, com início na BR-163 e fim na Loja Fort Moveis, com área total de 12.000 m², incluindo fornecimento de material e mão de obra, destinado a atender a população do Município de Novo Progresso – Pa, de acordo com as especificações Técnicas e Planilhas de Execução, constantes no Termo de Referência, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico- Financeiro constante do Anexo I – Projeto Básico/Executivo.

Novo Progresso, 20 de Junho de 2016.

Atenciosamente,

PAVIENGE ENGENHARIA LTDA
Ruy César Silvestre Nazareth
Representante Legal
CREA 5951 D/GO

Ruy César Silvestre Nazareth
CREA Nº 5951/D
Pavienge Engenharia Ltda.
CNPJ: 36.858.959/0001-00



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

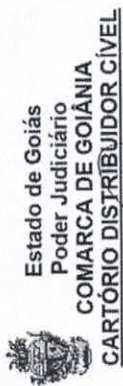




www.pavienge.com.br



47



09 de junho de 2016

Luis Silva
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

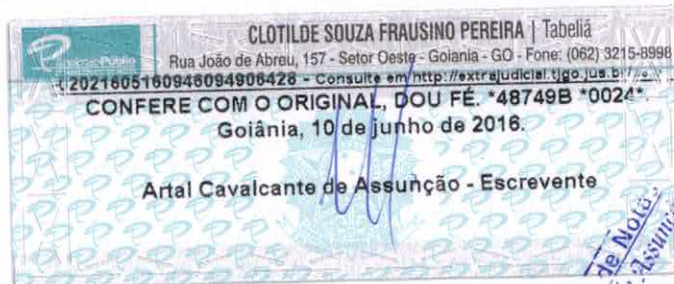
O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **CONSTAR, em andamento CONTRA:**

Identificação:

Requerente : PAVIENG E ENGENHARIA LTDA
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 36.858.959/0001-00
Domicílio : NESTA CAPITAL



A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue:

001) Protocolo : 200202196270
Juízo : 12A VARA CIVEL
Natureza : AÇÃO MONITORIA
Requerente : OSMAR MOACIR FERNANDES OLIVEIRA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 30/12/2002

Valor da Ação : R\$ 1.456,60

[Handwritten signature]

Observação:

AUTENTICAÇÃO/HASH : B0880CC66CEC0B434B0C33C149BE374C Solicitante:6101



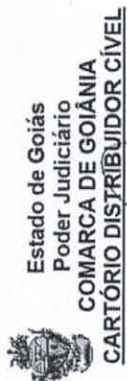
42004161818441846248

Fls. 001
Cont. às Fls. 002





48



09 de junho de 2016

Luis Silva
EscrivãoESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

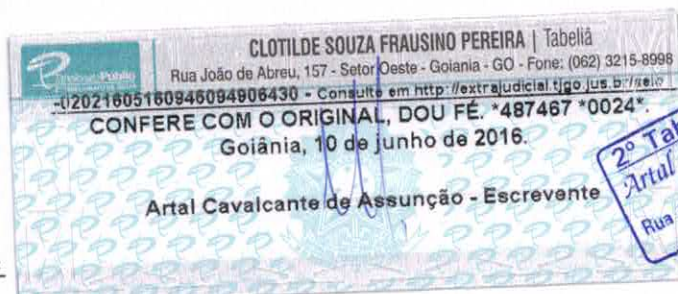
O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA**

002) Protocolo : 200501715309
Juízo : 12A VARA CIVEL
Natureza : ACAO MONITORIA
Requerente : OSMAR MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 21/09/2005 Valor da Ação : R\$ 1.297,27

003) Protocolo : 7085619.08.2011.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - I
Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
Requerente : PAVIENGE ENGENHARIA LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 21/01/2011 Valor da Ação : R\$ 1.000,00

004) Protocolo : 201601394874
Juízo : 3A VARA CIVEL
Natureza : EMBARGOS A EXECUCAO
Requerente : CGO CENTRO GOIANO DE ONCOLOGIA SS LTDA
Adv. Requerente : LEONARDO RIBEIRO ISSY
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/04/2016 Valor da Ação : R\$ 67.539,39



Observação:

Fls. 002
Cont. às Fls. 003

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

09 de junho de 2016

Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA**

005) Protocolo : 201601419060
Juízo : 3A VARA CIVEL
Natureza : EMBARGOS A EXECUCAO
Requerente : MARCIA VILELA GONCALVES
Adv. Requerente : RUY JOSE DA SILVA
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 28/04/2016

Valor da Ação : R\$ 83.750,28



Certifica mais que em desfavor de **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ No.: **36.858.959/0001-00**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (09/06/2016).

[Assinatura]
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998
2021605180948094908429 - Consulte em: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/>
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *4874A0*0024*
Goiânia, 10 de junho de 2016.
Arla Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelião de Notas
Arla Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Valor da certidão.....: R\$ 29,16
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 12,25
Total.....: R\$ 41,41
Data Receita.....: 10/06/2016
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 181844184

Fls. 003
42002161817815572000

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

10 de junho de 2016

Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



50

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

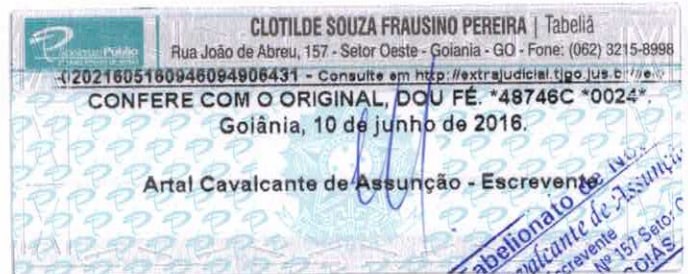
O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **CONSTAR, em andamento CONTRA:**

Identificação:

Requerente : **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **36.858.959/0001-00**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**



A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

001) Protocolo : 200202196270
Juízo : 12A VARA CÍVEL
Natureza : AÇÃO MONITORIA
Requerente : OSMAR MOACIR FERNANDES OLIVEIRA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 30/12/2002

Valor da Ação : R\$ 1.456,60



Fls. 001
Cont. às Fls. 002

Observação:



10 de junho de 2016

Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



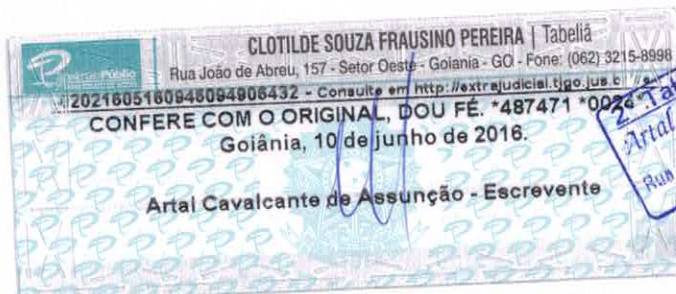
54

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA**

- 002) Protocolo : 200501715309
Juízo : 12A VARA CIVEL
Natureza : ACAO MONITORIA
Requerente : OSMAR MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 21/09/2005 Valor da Ação : R\$ 1.297,27
- 003) Protocolo : 7085619.08.2011.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - I
Natureza : AVERBAÇÃO DE CUSTAS
Requerente : PAVIENGE ENGENHARIA LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 21/01/2011 Valor da Ação : R\$ 1.000,00
- 004) Protocolo : 201601394874
Juízo : 3A VARA CIVEL
Natureza : EMBARGOS A EXECUCAO
Requerente : CGO CENTRO GOIANO DE ONCOLOGIA SS LTDA
Adv. Requerente : LEONARDO RIBEIRO ISSY
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/04/2016 Valor da Ação : R\$ 67.539,39



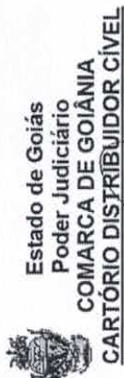
Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua J. do de Abreu nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Fls. 002
Cont. às Fls. 003



42004161818442225486

Observação:



10 de junho de 2016

Luis Silva
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



52

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA**

005) Protocolo : 201601419060
Juízo : 3A VARA CIVEL
Natureza : EMBARGOS A EXECUCAO
Requerente : MARCIA VILELA GONCALVES
Adv. Requerente : RUY JOSE DA SILVA
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 28/04/2016

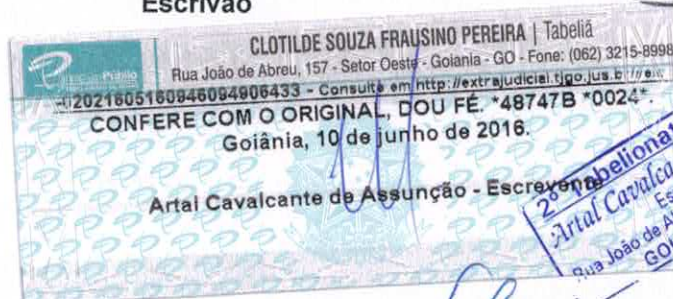
Valor da Ação : R\$ 83.750,28

Certifica mais que em desfavor de **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ No.: 36.858.959/0001-00, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (10/06/2016).

Luis Silva
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão



Valor da certidão.....: R\$ 29,16
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 12,25
Total.....: R\$ 41,41
Data Receita.....: 10/06/2016
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 181844222

AUTENTICAÇÃO/HASH : CBB9A0076FFA51009A5D09057AF7688B Solicitante:6101

Fls. 003



42004161818442225486



Folha: 01

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 0469 folhas, numeradas eletronicamente, de número 0001a469 e servirá para DIÁRIO número 0021, com operações realizadas de 01/01/2015 a 31/12/2015, do contribuinte abaixo identificado.

PAVIENGE ENGENHARIA LTDA
RUA DONA FIRMINA C/ R DONA SANDUCA, NR 00170, QD. CH LT. 29
SÍTIO DE RECREIO IPÊ Município de GOIÂNIA, estado de GO,
CEP: 74.681-450

CNPJ: 36.858.959/0001-00
Insc. Estadual 10.233.282-7
Orgão de registro: JUCEG
Nº de registro: 52200922834 Data de registro: 20/06/1991

IN DNRC Nº11, DE 05/12/2013

Encerramento do Exercício Social em 31/12/2015

GOIÂNIA/GO, 01 DE JANEIRO DE 2015

RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH
CPF: 466.639.321-87 RG: 1.513.166/GO
SOCIO ADMINISTRADOR

CICERO XAVIER TEIXEIRA
Tec. Contábil CRC: 6833-0/0
CPF: 136.873.601-72



16/014951-7
Termo de Autenticação
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

VANTUIR OLIVEIRA NASCIMENTO
ANALISTA DE LIVROS



GOIÂNIA
04-MAI-2016



PAVIENGE ENGENHARIA LTDA
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Escritório
Anderson Teixeira Pires
anderson@cartoriojoaoiteixeira.net.br

PAVIENGE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 36.858.959/0001-00 - IE 10.233.282-7
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

**ATIVO****CIRCULANTE****18.434.771,39****DISPONÍVEL****2.762.120,32**

CAIXA
BANCOS C/MOVIMENTO
APLICAÇÕES FINANCEIRAS/POUPANÇA
BANCOS CONTA GARANTIDA

64.302,80
65.128,85
82.688,67
2.550.000,00

CRÉDITOS**15.672.651,07**

FATURAS A RECEBER
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS
ADIANTAMENTO P/DESPESAS
EMPRESTIMOS
CAUÇÕES A RECUPERAR
GASTOS ANTECIPADOS
IMPOSTOS A RECUPERAR
CREDITOS DIVERSOS

13.502.257,23
20.394,00
42.364,30
1.069.700,00
15.038,34
211.054,82
179.694,74
625.352,88
6.794,76

NÃO CIRCULANTE**12.516.115,33****REALIZÁVEL A LONGO PRAZO****100.078,04**

TÍTULOS A RECEBER

100.078,04

INVESTIMENTOS**559.030,32**

INVESTIMENTOS

559.030,32

IMOBILIZADO**11.857.006,97**

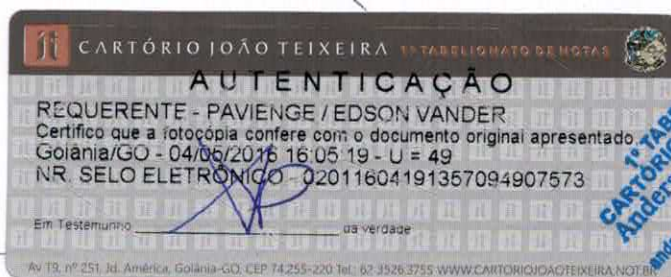
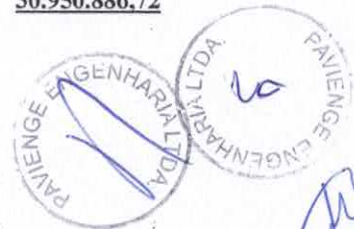
IMOBILIZADO
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA

24.004.618,31
(12.147.611,34)

TOTAL DO ATIVO**30.950.886,72**


RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH
CPF: 466.639.321-87 - RG. 1.513.166 /GO
Sócio Administrador


CICERO XAVIER TEIXEIRA
Tec Contábil-CRC/GO: 6.833-O/O
CPF: 136.873.601-72



1º TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Escritório
anderson@cartoriojoaoiteixeira.net.br

PAVIENGE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 36.858.959/0001-00 - IE 10.233.282-7
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015



PASSIVO

CIRCULANTE

	<u>6.931.261,07</u>
FORNECEDORES	1.450.464,48
FINANCIAMENTOS/EMPRÉSTIMOS	1.755.487,14
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	746.270,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	193.374,06
CREDITO DE SÓCIO/CHEQ A COMPENSAR	13.724,55
EMPRÉSTIMOS/BCOS C/ GARANTIDA	2.765.079,40
SEGUROS A PAGAR	6.861,31

NÃO CIRCULANTE

6.498.614,35

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

6.498.614,35

EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS

6.498.614,35

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

17.521.011,30

CAPITAL SOCIAL

10.000.000,00

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

10.000.000,00

RESERVAS

6.783.130,26

LUCROS ACUMULADOS

4.032.232,45

RESULTADO DO EXERCÍCIO

2.750.897,81

ADIANTAMENTO CONSÓRCIO META-PAV

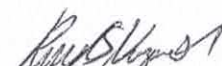
737.881,04

META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA

737.881,04

TOTAL DO PASSIVO

30.950.886,72


RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH
CPF: 466.639.321-87 – RG. 1.513.166 /GO
Sócio Administrador


CICERO XAVIER TEIXEIRA
Tec Contabil-CRC/GO: 6.833-O/0
CPF: 136.873.601-72

W



1º TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Anderson Teixeira Pires
anderson@cartoriojoao Teixeira net.br



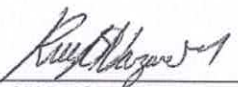



PAVIENGE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 36.858.959/0001-00 - IE 10.233.282-7
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31/12/2015

<u>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</u>	<u>20.294.564,69</u>
VENDAS DE SERVIÇOS	20.294.564,69
<u>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</u>	<u>1.725.697,61</u>
IMPOSTOS INCIDENTES	1.725.697,61
<u>RECEITA LÍQUIDA</u>	<u>18.568.867,08</u>
<u>CUSTO DAS VENDAS</u>	<u>(9.218.431,84)</u>
CUSTO DOS SERVIÇOS	(9.218.431,84)
<u>LUCRO BRUTO</u>	<u>9.350.435,24</u>
<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	<u>(2.524.108,94)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.552.275,49)
DESPESAS FINANCEIRAS	(820.085,52)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(159.073,60)
RECEITAS FINANCEIRA	7.325,67
<u>RESULTADO OPERACIONAL</u>	<u>6.826.326,30</u>
<u>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</u>	<u>(3.494.724,50)</u>
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(3.497.186,70)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2.462,20
<u>RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ</u>	<u>3.331.601,80</u>
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LÍQUIDO (CSLL)	211.075,01
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (IRPJ)	369.628,98
<u>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</u>	<u>2.750.897,81</u>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTABILISTA FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO MERAMENTE TÉCNICO, DESDE QUE RECONHECIDAMENTE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA GERÊNCIA DA FIRMA, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO E VERACIDADE.

GOIÂNIA/GO, 31 DE DEZEMBRO DE 2015


RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH
 CPF: 466.639.321-87 - RG. 1.513.166 /GO
 Sócio Administrador


CICERO XAVIER TEIXEIRA
 Tec Contábil-CRC/GO: 6.833-O/O
 CPF: 136.873.601-72




CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
 Tabelionato de Notas
 Anderson Teixeira Pires
 Escrevente
 anderson@cartoriojoao Teixeira not.br



Folha: 469

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 0469 folhas, numeradas eletronicamente, de número 0001 a 0469 e serviu para DIÁRIO número 0021, com operações realizadas de 01/01/2015 a 31/12/2015, do contribuinte abaixo identificado.

PAVIENGE ENGENHARIA LTDA
RUA DONA FIRMINA C/ R DONA SANDUCA, NR. 00170, QD. CH LT. 29 SÍTIO
DE RECREIO IPÊ - Município de GOIÂNIA, estado de GO,
CEP: 74.681-450

CNPJ: 36.858.959/0001-00
Insc. Estadual 10.233.282-7
Orgão de registro: JUCEG
Nº de registro: 52200922834 Data de registro: 20/06/1991

IN DNRC Nº 11, DE 05/12/2013

Encerramento do Exercício Social em 31/12/2015

GOIÂNIA/GO, 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Ruy Cesar Silvestre Nazareth

RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH
CPF: 466.639.321-87 RG: 1.513.166/GO
SOCIO ADMINISTRADOR

CICERO XAVIER TEIXEIRA
Tec. Contábil CRC: 6833-0/0
CPF: 136.873.601-72



1º TABELONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Escritório
anderson@cartoriojoaoteixeira.net.br



04 MAI 2016



COMPROVAÇÃO CAPITAL SOCIAL OU PATRIMONIO LIQUIDO

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 202.239,91
CAPITAL MINIMO EXIGIDO PARA CONTRATAÇÃO : R\$ 2.022,00

- * PATRIMONIO LIQUIDO PAVIENGE: R\$ 17.521.011,30
- * CAPITAL SOCIAL PAVIENGE: R\$ 10.000.000,00

PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.

Ray César Silvestre Nazareth
Representante Legal
CREA 5951 D/GO



www.pavienge.com.br

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA BALANÇO PATRIMONIAL ANO DE 2015

DISCRIMINAÇÃO		VALOR
AC	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 18.434.771,39
RLP	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 100.078,04
PC	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 6.931.261,07
ELP	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 6.498.614,35
AT	ATIVO TOTAL	R\$ 30.950.886,72

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL –ILG

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1$$

$$LG = (18.434.771,39 + 100.078,04) / (6.931.261,07 + 6.498.614,35)$$

$$LG = (18.534.849,43 / 13.429.875,42)$$

$$LG = 1,38$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL –ISG

$$SG = AT / (PC + ELP) \geq 1$$

$$SG = 30.950.886,72 / (6.931.261,07 + 6.498.614,35)$$

$$SG = 30.950.886,72 / 13.429.875,42$$

$$SG = 2,30$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE –ILC

$$LC = (AC/PC) \geq 1$$

$$LC = (18.434.771,39 / 6.931.261,07)$$

$$LC = 2,65$$

DISCRIMINAÇÃO	ÍNDICE	EXIGIDO
ILG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	1,38	ILG = ou > 1,0
ISG – ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL	2,30	ISG = ou > 1,0
ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	2,65	ILC = ou > 1,0

Novo Progresso, 23 de Junho de 2016.

PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.
Ruy César Silveira Nazareth
Representante Legal
CREA 5951 D/GO



A

Prefeitura Municipal de Novo Progresso, Pará. Em 17 de junho de 2016

A **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. 36.858.959/0001-00, estabelecida na Rua Dona Firmina, nº 170, Sítio de Recreio Ipê, Goiânia/Go, vem apresentar a apólice de Seguro Garantia Referente ao Edital Tomada de Preços 002/2016, com a importância assegurada totalizando o valor de R\$ 2.022,00 (dois mil e vinte e dois reais); início de vigência: 23/06/2016 e término de vigência: 21/09/2016.

Atenciosamente,


Kaio Andrade de C. Sousa
Gerente de Obras


Cristiane Ferreira de Sousa e Almeida
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria nº 119/2016-GRMMP

Recebemos em
17/06/2016



61

Apólice de Seguro Garantia

Número: 29-0775-01-0145678

Proposta: 285.412

Pela presente apólice, a **POTTENCIAL SEGURADORA S/A**, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Afonso Pena, 4.100 13º andar - Cruzeiro - Belo Horizonte MG garante ao SEGURADO **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, CNPJ 10.221.786/0001-20, TR BELEM, 768 - JARDIM EUROPA - NOVO PROGRESSO PA, as obrigações firmadas pelo TOMADOR **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 36.858.959/0001-00, RUA DONA FIRMINA ESQ. COM RUA DONA SANDUCA,, Nº 170, QD. CH, LOTE 29 - SITIO DE RECREIO IPÊ - GOIÂNIA - GO, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Garantia Licitante	R\$ 2.022,00	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Objeto da Garantia: Destinado à garantia de participação na Tomada de Preços decorrente do Edital nº 002/2016, contratação de empresa especializada para execução de recapeamento em microrrevisamento e tapa buraco na Avenida Jamanxin com início na BR 163, e fim na Loja Fort Moveis, com área total de 12.000 m2, incluindo fornecimento de material e mão de obra, destinado a atender a população do Município de Novo Progresso - PA. *****

Cobertura(s) Contratada(s)	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Garantia Licitante	R\$ 2.022,00	R\$ 220,00	23/06/2016	21/09/2016

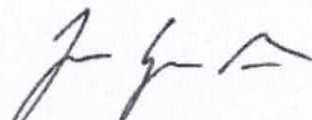
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

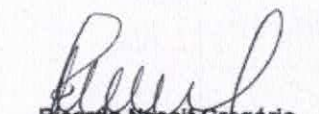
Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 17/06/2016 09:59:00


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.pottencialseguradora.com.br. No site, informe o Nº da Apólice: 29-0775-01-0145678 e o Controle Interno: 00A62A02390E093B. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692016002900750145678000000.



62

Apólice de Seguro Garantia

Número: 29-0775-01-0145678

Proposta: 285.412

Dados do prêmio de seguro:

Prêmio líquido:	R\$ 220,00
Custo de cadastro e acompanhamento de crédito:	R\$ 0,00
Adicional de fracionamento:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio total:	R\$ 220,00

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	27/06/2016	R\$ 220,00



Handwritten signature and initials.

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento



Apólice de Seguro Garantia

Número: 29-0775-01-0145678

Proposta: 285.412

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a





65

Apólice de Seguro Garantia

Número: 29-0775-01-0145678

Proposta: 285.412

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Clausula 17 destas Condições Gerais;





66

Apólice de Seguro Garantia

Número: 29-0775-01-0145678

Proposta: 285.412

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 29-0775-01-0145678

Proposta: 285.412

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 29-0775-01-0145678

Proposta: 285.412

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito

que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



20

Apólice de Seguro Garantia

Número: 29-0775-01-0145678

Proposta: 285.412

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.





Apólice de Seguro Garantia

Número: 29-0775-01-0145678

Proposta: 285.412

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.



TERMO DE ENCERRAMENTO

A **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. 36.858.959/0001-00, estabelecida na Rua Dona Firmina, nº 170, Sítio de Recreio Ipê, na Cidade de Goiânia/Goiás, representada por seu Sócio Administrador: **Ruy César Silvestre Nazareth**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.513.166 SSP/GO e do CPF nº. 466.639.321-87, declara que no encerramento da Proposta de Preços **REF. TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 002/2016** foram catalogadas 72 (setenta e duas) páginas numericamente ordenadas, apresentando para esse fim a documentação exigida.

Novo Progresso, 23 de Junho de 2016.


Ruy César Silvestre Nazareth
CREA Nº 5951/D
Pavienge Engenharia Ltda.
CNPJ: 36.858.959/0001-00





PAVIENGE ENGENHARIA LTDA
CNPJ:36.858.959/0001-00
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO